

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017:

---Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Sr. Fernando João Couto e Cepa,

Prof.^a Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.^o António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O Senhor Vereador João Cepa sugeriu, atento ao facto de a Ordem de Trabalhos incluir uma série de assuntos relacionados com as Empresas Municipais, e se os demais membros do executivo assim o entendessem, poderia ser alterada a ordem dos assuntos para que as pessoas ali presentes em representação das mesmas, ficassem libertas. De seguida entregou um requerimento ao Sr. Presidente.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador João Cepa questionou o Senhor Presidente, sobre o facto de, relativamente aos documentos e informações solicitados, sobre os quais o Senhor Presidente tinha tido o cuidado de dizer que tudo o que tinha sido solicitado estava a ser tratado, ter agora recebido uma carta registada a dizer que sobre alguns assuntos surgiram dúvidas e estavam por isso a aguardar parecer, para ver se podiam ou não ser fornecidos tais elementos. Mais acrescentou, que a única coisa que o diferenciava dos demais presentes naquela mesa, era o facto de ter sido eleito por outra lista e não ter pelouro, de resto também fazia parte do executivo da Câmara Municipal. Solicitou esclarecimentos em relação às dúvidas que surgiram relativamente aos elementos por si solicitados, uma vez que iam já a dois meses do mandato e até à data nada lhe tinha sido facultado, questionando o Senhor Presidente se iria ou não dar resposta aos requerimentos apresentados até à data.

Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente informou que surgiram dúvidas em relação aos dados a fornecer, pelo que se decidiu questionar a CADA, para saber se é legalmente possível fornecer todos os dados requeridos pelo Senhor Vereador. Mais informou que dentro de dias receberia a informação.

O Senhor Vereador João Cepa voltou a pedir a palavra para referir que, um dos requerimentos por si apresentado foi para que lhe fosse cedido espaço no Boletim Municipal, questionou se o mesmo ia ser cedido ou não.

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu que não lhe parecia oportuno, pois tratava-se de um espaço meramente informativo e não queria que o mesmo evoluísse no sentido político, não tinha sido criado com esse objetivo. Mais acrescentou, que tinha sido criado um primeiro instrumento de informação para a população através de uma revista, mas como a mesma não se mostrou suficiente, evoluiu-se para o Boletim. O objetivo do Boletim é informar a população sobre a atividade da Câmara, bem como dar cumprimento a uma obrigação legal, que é a publicação das deliberações das reuniões de Câmara e das sessões da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador João Cepa referiu que só quem nunca leu o Boletim é que acreditava que o mesmo não tinha caráter político, e também ele, pretendia informar a população da sua atividade no executivo. Questionou novamente o Senhor Presidente, sobre se ia ter, ou não, espaço no Boletim Municipal.

O Senhor Presidente respondeu que em princípio não ia ter, caso contrário todos os outros Vereadores teriam que ter o mesmo tratamento.

O Senhor Vereador João Cepa voltou a pedir a palavra para referir que olhando para a sala, se dava conta que os Conselhos de Administração das Empresas Municipais já tinham sido nomeados, pelo que convinha que se desse conta disso à Câmara Municipal.

Mais acrescentou: *"Confesso que estava convencido, que o pelouro da Juventude ia ser atribuído ao elemento da JSD que conseguiu eleger diretamente um Vereador, o Senhor Presidente não o fez, é uma opção política. Tendo em conta que a Câmara tem quatro Vereadores a tempo inteiro, acho que os atuais Vereadores podiam presidir os Conselhos de Administração das empresas municipais. Constatando ainda, que ao contrário de todos os outros Vereadores, este Vereador não foi escolhido para fazer parte dos Conselhos de Administração, gostaria de lhe perguntar porquê? Não lhe reconhece competência ou capacidade?"* -----

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu que escolhia as pessoas pelas suas capacidades e competências, referindo que no seu entender as pessoas nomeadas são as mais competentes para desempenharem as funções e tinham sido escolhidas assim, porque não pretendia aumentar as despesas com os Conselhos de Administração, não queria onerar, gerar mais custos para a Câmara Municipal. Quanto ao Vereador António Abreu que integrou as listas do PSD, reconhecia-lhe obviamente competências, mas não podia deixar de lembrar que na última reunião de Câmara, tinha sido criticado pelo Senhor Vereador João Cepa, pelo facto de ter quatro Vereadores a tempo inteiro, não se compreendendo assim que venha agora criticar por não ter atribuído pelouros a mais um vereador. Mais referiu que todas as funções eram extremamente exigentes, não havia pelouros menores, foi uma opção e o Senhor Vereador em questão é um cidadão devidamente formado e sabe que é um grande orgulho para ele estar ali representado.

O Senhor Vereador João Cepa pediu de novo a palavra, tendo referido que, um dos requerimentos que tinha apresentado era sobre o caso de um munícipe, apenas queria saber se a senhora já tinha sido contactada, uma vez que o tinha abordado por acaso, tendo-o questionado sobre se podia colocar a questão por si.

Mais questionou sobre um pedido de autorização feito por si, para consultar processos da empresa Construções MIVI, se ia ou não, ser autorizado a consultar estes e outros processos que quisesse vir a consultar.

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu que iria ser autorizado, como qualquer outro cidadão que tenha interesse nos processos.

Relativamente ao assunto da munícipe, informou que já tinha sido tratado e a senhora já tinha sido contactada.

O Senhor Vereador João Cepa voltou a questionar o que teria que fazer para consultar

processos relacionadas com licenciamentos.

O Senhor Presidente respondeu, que todos os requerimentos que o Senhor Vereador João Cepa tinha apresentado, iriam ser respondidos logo que possível.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Cepa interveio, nos seguintes termos: *"Eu quero trabalhar, relativamente a esta questão dos licenciamentos eu fiz um requerimento especificamente a pedir autorização para consultar os processos, até à data não recebi qualquer resposta. Só quero que me diga como é que faço? Como qualquer município? Dou entrada do requerimento e fico dois meses à espera de resposta? Qual é o método?"*-----

O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador João Cepa que iria ter todas as respostas às questões colocadas, mas que tinha que prosseguir com a Ordem do Dia agendada, pois que já tinha sido largamente ultrapassado o tempo do Período de Antes da Ordem do Dia.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento aos presentes, da obra de requalificação da Doca de Pesca, cujo projeto se encontrava na Câmara Municipal, à disposição de quem o quisesse consultar.

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.534,91€
Fundos Permanentes:-----	2.750,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	325.512,48€
no Crédito Agrícola -----	728.980,34€
no Novo Banco -----	294.032,23€
no Banco Português de Investimento -----	15.221,51€
no Banco BIC -----	73.055,44€
no Banco Santander Totta -----	44.441,70€
no Banco Millennium BCP -----	247.220,97€
SUB- TOTAL -----	1.732.749,58€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	312,20€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	125.561,33€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.080.836,50€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.206.710,03€
TOTAL -----	4.439.459,61€

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2017, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de novembro de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado ao assunto à discussão, o Senhor Vereador João Cepa interveio nos seguintes termos:
“Vou votar favoravelmente a ata porque desta vez sim, a ata reflete em rigor aquilo que se passou. Mas, tenho que fazer aqui um comentário ao que se passou na última reunião, pois fiquei chocado, quando perante uma crítica da minha parte por ventura bastante violenta, o Senhor Presidente não defendeu os seus colaboradores, o que seria normal. Essa atitude só vem confirmar uma crítica que lhe fazem, de que, quando é para receber os louros é sempre o Senhor que faz, quando há críticas, o Senhor não defende os seus colaboradores. Isto para dizer que deve ter cuidado e acompanhar a elaboração das atas para que as mesmas reflitam o que se passa nas reuniões”

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu: *“Não sei que lhe diga quando foi o Senhor que ofendeu os Serviços e criticou a forma como a ata estava redigida, tendo de alguma forma, dito que a trabalhadora fez uma interpretação política do que se passou na reunião, e isso não é verdade. Acusar-me de não ter defendido os trabalhadores é pura mentira, eu defendo sempre os trabalhadores da Câmara, todos os que são leais à estrutura e não aos aspetos políticos. Não é o caso da Dr.ª Custódia, que está a fazer um belíssimo trabalho e foi convidada por mim para redigir as atas, não perco tempo a dar explicações a este tipo de coisas, interpretei isso como um comentário político”*.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

-----**03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS:**_____**03.01 – VOTOS:**_____**03.01.01 – VOTO DE LOUVOR AO DR. HERNÂNI ZÃO OLIVEIRA - PELA CONQUISTA DO PRIMEIRO LUGAR NO CONCURSO INTERNACIONAL “ASTELLAS ONCOLOGY C3 PRIZE” – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Dr. Hernâni Zão Oliveira, natural de Esposende, deste Município de Esposende, é estudante de doutoramento da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e responsável pelo vídeo jogo que integra o projeto “Hope”, que conquistou o primeiro lugar no Astellas Oncology C3 Prize, um concurso internacional promovido pela multinacional Astellas Pharma, em parceria com o investigador Robert Herjavec, no qual participaram mais de 160 projetos oriundos de 21 países e que decorreu durante a conferência anual da União Internacional para o controlo do cancro – World Cancer Leaders’ Summit, no México.

Este projeto, consiste num videojogo para “tablets” e “smartphones”, que permite ensinar tópicos sobre o cancro através de ferramentas normalmente associadas ao entretenimento, com o intuito de promover o conhecimento sobre a doença e a atividade física para crianças entre os seis e os dez anos. Os desafios propostos durante o jogo são ultrapassados através de uma tecnologia que possibilita o “exergaming” (prática de exercício físico durante um jogo virtual), utilizando a câmara frontal dos dispositivos móveis. A informação contida nesta aplicação, foi trabalhada com técnicas de infografia para tornar mais clara a complexidade científica associada aos procedimentos oncológicos.

De referir que este projeto nasceu de uma parceria entre a Universidade do Porto, o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Porto, e a “startup” de comunicação em saúde Bright.

*Atendendo à importância do trabalho realizado por este investigador e porque entendo que devemos valorizar os êxitos alcançados pelos nossos concidadãos, **proponho à Câmara Municipal de Esposende** a atribuição de um voto de louvor ao Dr. Hernâni Zão Oliveira, pela conquista do primeiro lugar no concurso internacional “Astellas Oncology C3 Prize”. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ASSIM ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR AO CIDADÃO HERNÂNI ZÃO OLIVEIRA.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO AO LAUREADO.---

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.02.01 – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do disposto no art.º 6º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e definir o número máximo de equipas de projeto.

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Esposende o seguinte:

- 1. Modelo de organização interna – Estrutura Hierarquizada;*
- 2. Número máximo de unidades orgânicas flexíveis – 9 (nove);*
- 3. Número máximo de unidades orgânicas de 3º grau – 9 (nove);*
- 4. Número máximo de Equipas de Projeto – 1 (um)*
- 5. Estrutura nuclear – 1 (um) Departamento Municipal com as seguintes características:*
 - a) Designação: Departamento de Controlo e Gestão Geral*
 - b) Atribuições e Competências:*

Competências Gerais

- Superintender, gerir e coordenar as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis da sua dependência hierárquica;
- Articular a sua atividade com os demais serviços municipais de que recebe ou presta apoio;
- Executar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria administrativa, técnica ou executória;
- Prestar as informações de caráter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal ou pelo respetivo Presidente;
- Submeter a despacho superior ou dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
- Promover a execução das decisões da Câmara Municipal referentes à sua área de atuação e contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos respetivos serviços;
- Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração das Grandes Opções do Plano, Documentos de Prestação de Contas e outros relatórios de atividade;
- Providenciar as medidas mais adequadas à gestão dos recursos humanos afetos à unidade, em termos de eficácia e economia, promovendo a sua integração, motivação, valorização e desenvolvimento profissional, garantindo o cumprimento do dever de assiduidade e assegurando a eficiência nos métodos e processos de trabalho;
- Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;
- Gerir os equipamentos e bens afetos, informando a unidade com responsabilidade de inventariação e cadastro das alterações patrimoniais dos mesmos e zelar pela qualidade das instalações;
- Realizar ou propor a realização de estudos específicos necessários à prossecução dos seus objetivos;
- Participar nos trabalhos e estudos de natureza plurisectorial, sempre que as matérias o justifiquem;
- Manter as unidades de atendimento informadas sobre tudo o que respeita à prestação dos respetivos bens e serviços a utentes;
- Garantir o atendimento e a resposta às solicitações de utentes, sempre que a sua especificidade o exija;
- Garantir a circulação da informação e comunicação interserviços, necessária ao correto desenvolvimento das respetivas competências.

Competências Específicas:

- Ao Departamento de Controlo e Gestão Geral compete planejar, projetar, dirigir, superintender e coordenar de forma integrada, monitorizar e controlar ações, efetuar reporte, bem como a instrução, tramitação e controlo processual, quando aplicável, no âmbito das seguintes áreas:
 - Planeamento financeiro;
 - Contabilidade, finanças, contribuições e fiscalidade;
 - Contratação pública;
 - Contratação e controlo de passivos financeiros;
 - Controlo financeiro de transferências concedidas e obtidas;
 - Controlo financeiro de operações de receita;
 - Controlo de garantias e cauções;
 - Gestão de disponibilidades;
 - Gestão patrimonial;
 - Gestão de seguros;
 - Gestão de stocks;

- *Gestão e valorização de recursos humanos;*
- *Assessoria jurídica e preparação, participação e formalização de outros atos jurídicos aos quais seja conveniente dar especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou de autenticidade;*
- *Execução fiscal;*
- *Contraordenações e contencioso;*
- *Fiscalização, nos domínios de competência municipal;*
- *Apoio administrativo aos órgãos municipais;*
- *Atendimento multicanal;*
- *Investimentos em infraestruturas, sistemas, equipamentos e edifícios, de propriedade ou gestão municipal;*
- *Manutenção, conservação e reabilitação por administração direta de infraestruturas, sistemas, equipamentos e edifícios, de propriedade ou gestão municipal;*
- *Planeamento e gestão de equipamentos e redes municipais, nomeadamente em matéria de:*
 - *Equipamento rural e urbano:*
 - *Zonas verdes;*
 - *Ruas e arruamentos;*
 - *Instalações de serviços públicos do Município;*
 - *Cemitérios municipais;*
 - *Infraestruturas sanitárias públicas.*
 - *Transportes e Comunicações:*
 - *Rede rodoviária de âmbito municipal;*
 - *Estruturas de apoio aos transportes rodoviários;*
- *Apoio logístico a atividades promovidas pelos serviços municipais ou entidades externas, de acordo com os termos aprovados pelas entidades competentes;*
- *Sob a orientação direta do Vereador do Pelouro, exercer a coordenação e direção integrada das atividades desenvolvidas no âmbito da Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Ação Social."*

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram feitos os seguintes comentários: *"Relativamente a esta questão queria condenar e lamentar o que considero ser um genocídio laboral, ao qual dá o nome de reestruturação, quer vingar-se, vingue-se em mim e não naqueles que está a prejudicar por opções que têm a ver especificamente comigo.*

A sua preocupação constante com fuga de informação para fora, não perca tempo com isso, eu vou ter sempre essa informação e posso-lhe dizer que vem de onde menos possa pensar.

Uma estrutura mais reduzida permitiu ter os melhores resultados nos últimos mandatos, nomeadamente no seu.

É importante que haja termos de comparação, fiz uma pesquisa relativamente a outros municípios, o que está aqui a propor é um departamento e nove divisões, é óbvio que é uma estrutura demasiado grande para Esposende e é óbvio que em relação a um passado recente vai sobrecarregar o Município".-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos: *"Estamos a fazer as alterações que achamos adequadas ao projeto político que temos. Novos tempos, novos desafios, novas dinâmicas, temos que dar respostas mais céleres às pessoas. Precisávamos de reajustar à nova realidade a estrutura da Câmara Municipal, todos tínhamos consciência disso, eu anunciei isto muito antes das eleições e é nessa óptica, eu não vou encostar ninguém,*

não estarão é porventura nos mesmos serviços que estavam anteriormente. Trata-se única e simplesmente de reestruturação, mas não posso ser hipócrita e dizer que não dou valor à lealdade. São meia dúzia de pessoas nessa situação, que acredito possam ser mais úteis noutros serviços.

A reorganização está feita e há divisões que não vão ter Chefes, há divisões que ficam na minha dependência direta.

Não é verdade que vai onerar, não tenho valores concretos de momento, de resto, não nos podemos comparar com as dinâmicas dos outros municípios, em termos de obras por exemplo, há municípios que têm 1/4 de requerimentos que nós temos, cada município tem as suas especificidades.”-----

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, tendo referido: “Relativamente à questão das pessoas, quando elas forem selecionadas falamos.

Mas, não queira falar da comparação dos municípios pela questão das obras, esse é um péssimo exemplo, devia ser era pelo número de processos novos e não pelo número de requerimentos, que isso não seja fator de referência do nosso concelho.

Todos nos orgulhamos do nosso concelho, mas não podemos menosprezar os outros municípios, há muitos municípios mais desenvolvidos do que o nosso. Há municípios que nos dão claramente um “banho”, só temos que dizer que queremos ser tão bons como os melhores. Somos bons nalgumas coisas, mas podemos ser sempre melhores, só comparei em termos de dimensão dos municípios.”-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Terá que ter em conta que o facto de estarmos localizados no litoral altera muitas coisas.

Depois, estamos a falar de reestruturação e não de aumento de funcionários. Estamos a fazer um trabalho consciente e aquilo que é melhor para a prossecução dos interesses do nosso município.”-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS APRESENTADOS E COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.**-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Aquilo a que temos assistido nas últimas semanas e ao qual o presidente da câmara tem chamado “reorganização dos serviços”, não passa de um genocídio político/profissional, com a afastamento cirúrgico de trabalhadores que não apoiaram o PSD nas últimas eleições autárquicas e a compensação de outros que ou foram candidatos pelo partido ou se empenharam ativamente no processo eleitoral. Uma triste realidade que só se pode lamentar, porque só mostra que o que preside a estas mudanças não é certamente o interesse do Município.

Esta proposta de reorganização dos serviços agora apresentada foi pensada visando premiar pessoas e não visando melhorar o desempenho da atividade municipal.

Se tivermos em conta a forma como os esposendenses avaliaram os dois últimos mandatos autárquicos, independentemente de concordarmos ou não com essa avaliação, fica provado que o Município não precisa de ter na sua estrutura nem departamentos nem nove divisões, a não ser que tal tenha como objetivo criar um lugar ou lugares para determinadas pessoas.

Não faz qualquer sentido criar um departamento, com um diretor, que vai ficar responsável por áreas tão distintas e tão diversas como as Finanças, a Gestão Energética, o Património

Edificado, a Logística de Eventos, a Cultura, a Coesão Social, o Desenvolvimento Económico, o Desporto, etc. Aliás, só faz sentido se se quiser ter um diretor com um estatuto muito próximo ao do presidente da câmara, tornando-se até mais importante que os próprios vereadores.

Por outro lado, também não se compreende que se apresente uma estrutura pensada tendo por base apenas a atual distribuição de pelouros pelos membros do Executivo, facto por demais evidente quando se exclui deste mega-departamento a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, que teimosamente se mantém sob a dependência direta do presidente da câmara, e que, por exemplo, necessita de um trabalho permanente de acompanhamento e de articulação com o Serviço de Apoio Jurídico. Percebe-se, mais uma vez, que a proposta teve por princípio o facto do A não poder ficar sob a dependência do B.

Por fim, basta comparar a estrutura agora proposta e aprovada com as estruturas de municípios de igual dimensão ou até superior, para perceber que é uma estrutura claramente sobredimensionada e que terá custos bastante elevados e desnecessários.

Estas são algumas das razões porque VOTO CONTRA a proposta.”-----

03.02.02 – ALTERAÇÃO À ESTRUTURA INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Condicionado à aprovação, por parte da Assembleia Municipal de Esposende, da proposta de reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende – modelo de estrutura orgânica, estrutura nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis e número máximo de equipas de projeto – nos termos propostos pela Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, nomeadamente:

- 6. Modelo de organização interna – Estrutura Hierarquizada;*
- 7. Número máximo de unidades orgânicas flexíveis – 9 (nove);*
- 8. Número máximo de unidades orgânicas de 3º grau – 9 (nove);*
- 9. Número máximo de Equipas de Projeto – 1 (um)*
- 10. Estrutura nuclear – 1 (um) Departamento Municipal*

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);

Verificando-se a necessidade de proceder a alguns ajustes no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende, publicado na 2ª série do Diário da República nº 18, em 25 de janeiro de 2013, proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a alteração nos moldes infra indicados.

Assim, proponho que as unidades orgânicas flexíveis passem a ser as seguintes:

- 1) Divisão de Contabilidade e Finanças*
- 2) Divisão de Administração Geral*
- 3) Divisão de Projetos e Obras Municipais*
- 4) Divisão de Conservação e Valorização do Património*
- 5) Divisão Operacional de Serviços de Apoio*
- 6) Divisão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto*
- 7) Divisão de Coesão Social*
- 8) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*
- 9) Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo*

Proponho ainda a criação da seguinte Equipa de Projeto:

1 – Equipa de Projeto de Revisão e Aplicação de Medidas de Tutela Urbanística

Bem como proponho a criação ab initio das seguintes unidades flexíveis de 3º grau:

1 – Unidade de Sistemas de Informação

2 – Unidade de Auditoria e Qualidade Global

Condicionado à aprovação da criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a operacionalizar o modelo, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, proponho à Câmara Municipal a apreciação e, se assim entender, a aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A ALTERAÇÃO À ESTRUTURA INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS APRESENTADOS E COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “*VOTO CONTRA a proposta pelas mesmas razões apontadas na declaração de voto apresentada no assunto anterior.*

Acréscetaria, contudo, um apontamento sobre o facto de mais uma vez ter sido esquecido um dos âmbitos anunciados pelo presidente da câmara na sessão de tomada de posse, como sendo uma das suas mais recentes “paixões”: a Proteção Animal.

Reduzir a intervenção nesta área às funções do Veterinário Municipal é muito pouco para poder ser considerado uma “paixão”. Em coerência, justificar-se-ia a criação de um Serviço de Proteção Animal.”-----

03.02.03 – RESOLUÇÃO PARA SE REQUERER A REDUÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Pretende o Município de Esposende proceder à redução e retificação do pedido de declaração de utilidade pública das parcelas a afetar à construção de sistema intercetor e de desvio de área urbana de Esposende, aprovado pelo Órgão Executivo em reunião ordinária de 14 de junho de 2017, bem como proceder à retificação da identificação de algumas parcelas, nomeadamente no que diz respeito às áreas necessárias à execução da obra, referências matriciais e registrais, dados relativos aos proprietários e demais interessados e valor de indemnização.

A redução do pedido de declaração de utilidade pública das parcelas a afetar à construção de sistema intercetor e de desvio de área urbana de Esposende prende-se com a celebração de acordos ocorridos até ao corrente mês.

A retificação da identificação de dados relativos a algumas parcelas no quadro parcelar modelo DGAL fica a dever-se a divergências detetadas nos elementos anteriormente remetidos à Direção Geral das Autarquias Locais. Foi também solicitada a retificação do conteúdo de alguns relatórios de perito, em conformidade com o disposto nos instrumentos de gestão territorial em vigor.

A causa de utilidade pública no que toca às parcelas objeto de expropriação (PC 12, 13, 22, 31, 32, 33, 34, 49, 52, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 65, 70, 90, 92, 93, 96, 119, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 165, 177, 186, 200, 212, 214, 225, 238, 252, 263, 266, 267, 277, 289, 304, 306, 311, 316, 317, 318, 401, 408, 410, 411 e 412) é a execução da obra pública em referência "Construção do Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende".

A aquisição de terrenos está prevista no orçamento na rubrica 02/070101 e no plano plurianual de investimentos com o n.º 2016/I/71, com o objetivo/programa 0601 – Rede de Esgotos, projeto/ação 03 – Prevenção e Gestão de Risco de Cheias e Inundações – Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende. O Município de Esposende procedeu à cabimentação de 655.000,00 €, através das propostas de cabimento n.ºs 2986/2016 e 280/2017, que corresponde à quota-parte dos encargos a assumir pela Autarquia.

Prevê-se que o **encargo com a expropriação das 53 parcelas**, melhor identificadas no quadro parcelar anexo, seja de 532.110,34€.

As especificações do Plano Diretor Municipal de Esposende para as parcelas abrangidas pela construção do Sistema Intercetor encontram-se identificadas no referido quadro parcelar.

Pelo que se torna necessário e imprescindível **a expropriação com carácter de urgência das 53 parcelas identificadas no quadro parcelar modelo DGAL**, sob pena de não ser possível executar a empreitada de obra pública prevista que, já foi adjudicada, conforme contrato n.º 97/2017, de 24/07. A consignação dos trabalhos encontra-se dependente de visto do Tribunal de Contas, o qual depende da obtenção da declaração de utilidade pública ora requerida.

Assim, face aos argumentos supra apresentados, PROponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º, todos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação atualizada (Código das Expropriações), **requerer:**

- 1) **a redução e retificação do pedido de declaração de utilidade pública para a construção de sistema intercetor e de desvio da área urbana de Esposende de 56 parcelas para 53 parcelas;**
- 2) **ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência e autorização de posse imediata dos bens, ao abrigo da competência prevista na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram feitos os seguintes comentários: "Relativamente a este assunto, queria saber quantos pedidos de retificação foram já remetidos à DGAL, quantas parcelas foram adquiridas, quantas foram pagas e o total de pagamentos, qual o investimento total em terrenos, qual a percentagem de financiamento que a Câmara vai receber e quanto vai suportar com recursos próprios.

Depois, gostava de saber o que quer dizer com "Foi também solicitada a rectificação do conteúdo de alguns relatórios de perito, em conformidade com o disposto nos instrumentos de gestão territorial em vigor"? Quem é o perito? Qual o prazo para a Câmara apresentar o primeiro pagamento, relativamente à execução da obra? As linhas de água a Nascente, Poente mantêm-se ou vão ser canalizadas para o canal?

Nas últimas cheias de 2013, houve uma tromba de água, marés cheias e marés vivas, quando estes fatores se juntam é impossível que a água escoe para o rio ou para o mar, se ocorrerem as mesmas circunstâncias, como é que o canal vai resolver isso?

E as pluviais a Poente do canal, como é que o canal resolve isso?

Para esta obra de dimensão considerável, existe algum estudo para a manutenção posterior deste canal?

Outra questão, os especialistas prevêem invernos cada vez mais secos, teremos cada vez menos chuva por períodos mais longos, quando não ocorrerem chuvas, como é que se conserva a limpeza do canal para não acumular lixo?

O contrato de empreitada foi celebrado em julho, há quatro meses, achei curioso a Câmara não ter publicitado. Neste momento, em consciência ninguém está em condições de dizer quando será declarada a DUP e quando é que os terrenos serão expropriados.

Quem conhece a empresa a quem foi adjudicada a empreitada, sabe que é uma empresa litigiosa, sabe que aproveita todos os meios e mais alguns para tirar vantagens financeiras, ou seja, "não brinca em serviço", o que queria saber do Senhor Presidente é se pode garantir aos munícipes que a empresa não poderá exigir à Câmara Municipal nenhuma indemnização por estar tanto tempo à espera, ou por se ter precipitado ao assumir compromissos com esta empresa, eu farei tudo, para culpabilizar pessoalmente aqueles que directamente tiverem tido influência."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos: "Os pedidos de retificação, não sei quantos foram, mas são os necessários à medida que os acordos vão sendo feitos.

O município contratou o Eng. Ribeiro, técnico que faz parte da lista oficial de peritos do Ministério da Justiça e as retificações têm a ver com o levantamento da totalidade das parcelas e às vezes nem os proprietários sabem onde são os limites das parcelas, daí essas rectificações e até más medições.

Quanto à questão do enquadramento no PDM, pode ocorrer uma situação ou outra, estamos a falar de parcelas em que a própria parcela sobrança pode ou não ter capacidade construtiva. Este processo não foi feito contra os proprietários mas por necessidade pública, está a ser conduzido pela Dr.ª Elsa Ramires e pela sua equipa que tem desenvolvido um excelente trabalho. Já apresentamos despesa quanto ao projeto, pelo que não está em causa a perda de financiamento.

As linhas de água continuarão a existir, a única alteração é que se controla o caudal e o excedente que causava problemas entra no canal e faz a circulação pelo canal.

É muito mais do que um canal, é um projeto feito por pessoas altamente acreditadas, vai ser criado um novo ecossistema ali.

Claro que há fenómenos climáticos, mas tanto pode chover menos, como pode voltar a ocorrer a mesma situação do dia 21 de outubro de 2013.

Isto assenta em estudos de anos do Ministério do Ambiente, um quarto do dinheiro disponível a nível nacional, ficou para nós aquando do lançamento deste aviso.

Há quatro anos atrás tivemos problemas graves, como o encerramento temporário da Solidal, durante mais de um mês, temos que ser sensíveis a estas questões de emprego, o próprio Serviço de Urgências do Hospital foi afetado, a Travessa Vasco da Gama, ficou inundada, temos a obrigação de evitar estes acontecimentos.

Junto às zonas ribeirinhas e ao litoral, todos os municípios têm estas mesmas necessidades e nós conseguimos trazer isto tudo para Esposende.

Vamos ter duas vias, uma para acesso aos terrenos e outra para a futura variante. Resolvemos um problema estrutural e vamos alterar a imagem do Concelho.

Quanto à empresa contratada, foi a única a concorrer, mas eu não interfiro nessas coisas, quem me dera que tivessem concorrido dez ou mais.

Ainda não fizemos escrituras, apenas acordos mas eu quero resolver o problema da DUP e depois é conforme a dinâmica da empresa.

Neste momento não temos, nem corremos riscos de ter que indemnizar ninguém. Foi uma oportunidade única para o nosso município, sozinhos nunca o conseguiríamos fazer. Não adivinho aqui desvantagens nenhuma e em 200 parcelas ter 150 acordos é muito bom, temos casos de partilhas, pessoas que estão no estrangeiro e há pessoas que querem ver se lhes dão mais dinheiro, tem a ver com interesses particulares, quanto a isso não posso criticar ninguém, é perfeitamente legítimo.”-----

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, tendo referido: “Confirma que havia erros por parte do perito, classificou mal os terrenos? Se um dos motivos de a Câmara requerer rectificação é porque o perito cometeu erros, tem que lhe ser exigido um bom trabalho, que é para isso que é pago.

Mas que função vai ter o Canal quando não chover?

Uma das justificações que deu para a contratação de um consultor jurídico, foi este processo, qual é a função dele neste processo?

Qual o valor da candidatura? E do financiamento?”-----

O Senhor Presidente respondeu prontamente, nos seguintes termos: “Sei que tem a ver com erros de divergências de áreas.

O valor global era de quatro milhões e meio de euros, o valor de financiamento de 10% (quatrocentos e cinquenta mil euros) foram aprovados três milhões e setecentos mil euros, a obra é financiada em 85%, do valor global aprovado 10% pode ser afetado à aquisição de terrenos, ou seja, cerca de quatrocentos mil euros de valor da candidatura para aquisição de terrenos. Quanto ao consultor jurídico o Senhor Vereador já solicitou por escrito essa informação, ser-lhe-á dada a resposta em tempo oportuno.”-----

O Senhor Vereador João Cepa voltou a questionar: “Depois da construção do canal, se se repetirem as mesmas circunstâncias de 2013, acontecerá o mesmo ou não? Pode garantir isso?

O Senhor Presidente respondeu: “Como é que quer que lhe responda a isso, obviamente que estamos a fazer uma solução para resolver o problema, eu não posso assumir isso, mas acredito nos técnicos, que garantem que em condições atmosféricas idênticas às verificadas em 2013, as consequências não serão as mesmas.

Um dos grandes problemas que temos hoje foi na altura em que se construiu a A28, não se ter tido em atenção o desvio das águas.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, REQUERER A REDUÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE DE 56 PARCELAS PARA 53 PARCELAS.-----
MAIS DELIBEROU REQUERER AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE IMEDIATA DOS BENS, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA VV) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “VOTO CONTRA a proposta desde logo porque sou frontalmente contra a decisão do Município avançar com a execução desta obra, que será um sorvedouro de recursos municipais e de utilidade muito mais do que discutível. A verdade é que até ao

momento a única grande justificação dada para se avançar com este projeto é a existência de financiamento, fazendo lembrar quem compra nos saldos só porque é mais barato, mesmo não precisando daquilo que compra. De qualquer forma, esta justificação cai por terra se pensarmos que o Município, mesmo com o financiamento, terá de investir mais de 1 milhão de euros dos seus recursos próprios.

Também voto contra a proposta porque a mesma vem provar, mais uma vez, que todo este processo tem sido uma autêntica trapalhada e uma sucessão de erros processuais. O contrato de empreitada foi celebrado em Julho passado; 5 meses depois contacta-se que há (mais uma vez) erros no processo remetido à DGAL, nomeadamente nos relatórios do perito, a quem a Câmara Municipal pagou mais de 30.000 euros em honorários; não se sabendo nesta altura quando vai ser declarada a DUP, quando vai ser possível obter o visto do Tribunal de Contas, quando vai ser possível consignar a empreitada e quando vai ser possível iniciar a execução dos trabalhos.

Também voto contra porque é cada vez mais evidente a fragilidade dos argumentos técnicos que sustentam a eficácia desta obra na resolução dos problemas das cheias. A esta altura começa a ficar claro que a intervenção tem mais de arranjo paisagístico do que propriamente de infraestrutura de combate às cheias. Já nem sequer refiro o facto do Município se preparar para investir mais de 3 milhões de euros nesta obra, sabendo-se que continuarão a existir várias zonas problemáticas no concelho do ponto de vista da drenagem de águas pluviais. Preocupante é também perceber-se que nem sequer existe um estudo relativo aos encargos fixos que o Município terá no futuro com a manutenção deste canal e que poderão ser muito significativos.

Em síntese, voto contra uma proposta que diz respeito a uma obra desnecessária e megalómana.”-----

03.02.04 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – “PLANO DE FINANCIAMENTO NAS FREGUESIAS” - ALTERAÇÃO DA FINALIDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, informação da Divisão de Serviços Financeiros, com o seguinte teor:

1. “O município de Esposende celebrou um contrato de empréstimo de longo prazo com a CAIXA AGRÍCOLA – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE PÓVOA DE VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, CRL. para financiamento do plano de investimentos nas freguesias, até ao montante de 3.500.000€, com os respetivos valores de investimento, previstos para os seguintes projetos:

- Pavimentação, reparação e infra – estruturas de vias municipais, de €1.500.000,00,00.
- Instalações, equipamentos desportivos e viaturas, através das Juntas de Freguesia, de €750.000,00.
- Requalificação de espaços de utilização pública, de €250.000,00.
- Requalificação de espaços de utilização pública, através da Juntas de Freguesia, de €250.000,00.
- Redes de drenagem de águas pluviais, de €750.000,00

Tendo em consideração o grau de execução dos projetos enumerados, as necessidades financeiras atuais e futuras do município e o facto de, até ao momento, o município só ter utilizado o montante de 5.000,00€, propõe-se a alteração dos projetos que integram este contrato da seguinte forma:

- Pavimentação, reparação e infra – estruturas de vias municipais, de €2.000.000,00;
- Aquisição de terrenos e edifícios, €1.500.000,00.

Assim, deixa-se à consideração de V. Ex.ª submeter à Câmara Municipal para esta deliberar submeter à Assembleia Municipal a alteração dos projetos e montantes que integram este contrato de empréstimo. Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador João Cepa colocado algumas questões, às quais o Senhor Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS PROJETOS E MONTANTES QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.-----

MAIS DELIBEROU SUBMETER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Com esta proposta fica provado que aquilo que andou a ser propagandeado em outdoors e boletins como um investimento de mais de 11 milhões de euros nas freguesias, não passou de uma falácia. Aliás, basta analisar a listagem dos supostos investimentos para verificar que até as intervenções relativas à execução de obras de urbanização de loteamentos privados entraram para a contabilidade.*

Tanto foi falácia aquilo que foi propagandeado, como é a falácia vir agora dizer-se que o Município não necessitou do dinheiro deste empréstimo para executar o famigerado "Plano de Financiamento nas Freguesias". Se assim não for a questão que se coloca neste momento é "já não há mais nada para fazer nas freguesias?". As Juntas de Freguesia estão satisfeitas com o que foi executado?

Na verdade a finalidade deste empréstimo sempre foi, essencialmente, a aquisição de terrenos e edifícios. Não convinha era assumi-lo antes das eleições.

Aguardemos para ver que terrenos e edifícios vão ser adquiridos, para além daqueles que já o foram e que o grosso do pagamento foi empurrado para 2018 e anos seguintes.

VOTO CONTRA a proposta pelas razões atrás apontadas.-----

03.02.05 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA.-----

Foram presentes em reunião os documentos previsionais para o ano de 2018, compostos pelos seguintes elementos: Previsão das Receitas; Previsão das Despesas; Classificação Funcional; Estrutura e Distribuição dos GOP'S; Relação das Responsabilidade Contingentes; Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais; Princípios e Regras Orçamentais; Mapa das Entidades Participadas pelo Município; Mapas Previsionais; Normas de Execução do Orçamento e Anexos. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador João Cepa colocado algumas questões, às quais o Senhor Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCORDAR COM OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018 - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUBMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO.-- Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Os Documentos Previsionais, mesmo obedecendo por lei a algumas regras contabilísticas, não são mais do que documentos que suportam um conjunto de intenções que poderão vir a ser, ou não, concretizadas. Nesse sentido, dou mais importância aos relatórios de gestão, que demonstram aquilo que foi a gestão real, do que aos documentos previsionais.*

Na verdade, fomos habituados pelo atual presidente da câmara à apresentação de Planos e Orçamentos digamos que “ambiciosos”, e que permitem grandes notas de imprensa de autolouvor, mas que depois se traduzem em execuções verdadeiramente miseráveis. Veja-se o exemplo do Plano de Investimentos de 2016 que terminou o ano com uma execução de apenas 36%, apesar de ter sido anunciado pela máquina da comunicação como tendo sido o melhor ano de sempre.

Da análise da parte descritiva dos planos percebe-se que os mesmos não passam de um somatório e de uma colagem das propostas apresentadas pelos vários serviços, não tendo havido um trabalho político de análise, articulação e integração. Prova disso mesmo é a duplicação de propostas.

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, é verdadeiramente assustador verificar que 28% do investimento vai para Serviços Gerais e de Administração, deixando, por exemplo, a Educação com uns tímidos 12% e as Atividades Económicas com pouco mais de 3%. Contudo, o que mais preocupa na análise destes documentos é aquilo que se constata no Orçamento.

Apesar do presidente da câmara continuar a insistir no discurso do “alívio fiscal”, a verdade é que nunca o Município arrecadou tanto em impostos, taxas e tarifas como nos últimos 4 anos, fenómeno que se repetirá em 2018. No próximo ano serão cobrados aos esposendenses 10 milhões de euros, ou seja, mais 1,4 milhões do que foram cobrados em 2013. Só em tarifas de resíduos sólidos é mais meio milhão de euros do que no último ano do mandato 2009-2013.

Neste domínio, o discurso utilizado pelo presidente da câmara de que, mesmo que queira, não pode baixar mais os impostos, é pura falácia. A Câmara Municipal pode perfeitamente baixar, por exemplo, as tarifas dos resíduos sólidos e a sua comparticipação no IRS. Bastaria querer. Não quer.

Constata-se também um aumento absolutamente descontrolado das Despesas Correntes do Município, principalmente das despesas com pessoal. Em 2018 o Município gastará em recursos humanos mais 600 mil euros do que em 2017 e mais 1,16 milhões de euros do que em 2013. São números verdadeiramente assustadores e que terão consequências dramáticas no futuro na estabilidade financeira do Município.

A preocupação é ainda maior quando da análise do Orçamento resulta que o aumento das Despesas Correntes em 2018 será de 870 mil euros relativamente a 2017 e de 3 milhões de euros relativamente a 2013.

Estamos, mais uma vez, perante um Orçamento despesista: 70.000 euros para horas extraordinárias; 81.400 euros para locação de edifícios; 1 milhão de euros para estudos, pareceres, projetos e consultoria; 47.500 euros para publicidade; 357.760 euros para trabalhos gráficos, valor que será naturalmente reforçado durante o ano; etc.

Estamos perante um Orçamento Municipal sem visão e sem ambição. Fica-se pelo despesismo e pelos gastos com coisas supérfluas, que farão com que Esposende continue a viver na ilusão e no deslumbamento, deixando-se constantemente ultrapassar pelos concelhos vizinhos em áreas tão importantes como a fixação de empresas, a criação de riqueza e a criação de emprego.

Estas são apenas algumas das muitas razões que me levam a VOTAR CONTRA estes Documentos Previsionais.”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi também apresentada a seguinte declaração de voto: “Estes documentos previsionais representam, sem qualquer sombra para dúvida, o melhor orçamento de sempre da Câmara Municipal de Esposende.

Diremos que este orçamento, em valor, apenas é comparável àquele que foi apresentado em 2009, sendo certo que, aquele de 2009, talvez porque era um orçamento para um ano eleitoral, continha alguns malabarismos contabilísticos, de que são exemplo o facto de conter uma previsão de receitas provenientes da venda de bens de investimento na ordem dos 9,5 milhões de euros, quando de facto e na prática se veio a demonstrar que os valores concretizados deste global de receita foram na ordem dos 250 mil euros.

Se pretender falar-se em orçamentos “ambiciosos”, creio que está tudo dito, pois o senhor Vereador João Cepa que agora usa esta expressão para catalogar o orçamento em discussão, era então o Presidente da Câmara que apresentou e aprovou aquele orçamento cujo grau de execução está por demais conversado.

Vir, relativamente a este orçamento, afirmar que tem uma carga em despesas correntes, nomeadamente com custos de pessoal, elevada, ou demonstra falta de conhecimento, ou a análise foi enviesada por alguma razão que a razão desconhece.

Basta olhar para o volume de despesa corrente e de receita corrente para verificar que, entre uma e outra, existe um salvo favorável que será canalizado para o investimento e para amortização de dívida, na ordem dos três milhões e seiscentos mil euros.

Além disso, basta também olhar para o rácio entre o número de habitantes do Concelho e o número de trabalhadores da Câmara Municipal para verificar que Esposende é dos Concelhos em que este rácio é mais baixo, o que, por si só, justificaria a prestação pontual de trabalho extraordinário ou o recurso a aquisição de serviços, sendo certo que, mesmo assim, a transferência de novas competências para as autarquias locais sem a adequada componente financeira, também tem vindo a agudizar esta situação, muito embora, seja pura retórica dizer-se que os encargos com pessoal ou com a demais despesa corrente é elevada, quando aqueles representam apenas 19% do total das despesas correntes.

Até porque, fazer-se este tipo de afirmação, demonstra que afinal não se olhou para os documentos com olhos de ver e se esqueceu que existem vários projetos a ser concretizados no ano de 2018 que, por si só, elevam o custo com recursos humanos e com prestações de serviço desta natureza, se pretende esconder o acréscimo de despesa resultante do descongelamento das carreiras e da reclassificação de pessoal.

Relativamente à carga fiscal aos munícipes, a retórica usada pelo senhor Vereador demonstra que este de facto ou está fora de Esposende há algum tempo ou se esqueceu por completo de qual era a prática municipal no tempo em que era Presidente de Câmara, pois num Município onde se pratica a taxa mais reduzida do IMI, onde os agregados familiares com filhos beneficiam de descontos neste imposto no valor de 20€, 40€ e 70€ para quem tenha 1, 2 e 3 ou mais filhos, respetivamente, onde o valor das taxas a pagar à Câmara Municipal e às empresas municipais é o mais baixo, só pode demonstrar que não está devidamente informado do enorme e contínuo processo de desagravamento fiscal que foi levado a cabo ao longo do último mandato e que agora continua..

Este orçamento reflete de facto a continuidade do trabalho desenvolvido, mas assumindo novos

compromissos, desde logo com o prolongamento das intenções manifestadas num passado recente, traduzidas, em larga medida, em obras que estão no terreno ou que estão prestes a iniciar e que se encontram inseridas no PPI, tendo tradução no terreno num muito curto espaço de tempo.

E é esse espaço de tempo que nos dará razão quanto à afirmação de este ser o melhor orçamento de sempre.

É-o porque em 2018, o apoio às famílias continuará a ser prioritário, porque, numa lógica de incentivo à criação de emprego, as empresas continuarão a beneficiar da isenção do pagamento de publicidade, de taxas de esplanada, de taxas de ligação de água e de saneamento e de derrama, porque o Município vai avançar com o Centro de Negócios e toda a oferta de serviços a ele associados, perspetivando a atração de novos investidores e novas empresas, porque se vai continuar a qualificar e valorizar o território, dotando-o ainda de melhores condições de atratividade, quer no âmbito do desenvolvimento turístico, quer através do investimento na formação integral dos seus habitantes, com particular ênfase na formação desportiva e cultural, sendo disto exemplo as obras inseridas no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), nomeadamente a realização de projetos para submeter a candidaturas, como o Mercado e Arquivo Municipais, entre outros.

É-o porque, em 2018, será uma realidade a construção do Intercetor Pluvial de Esposende, a Reabilitação da Escola Secundária Henrique Medina e a conclusão dos troços das Ecovias do Litoral e do Cávado.

E porque, entre outros projetos, 2018 será também o ano da materialização dos compromissos assumidos com as Instituições de Ensino Superior, nomeadamente o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) e a Universidade do Minho (UM). "-----

03.02.06 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações -, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;
2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,30% e 0,45%;
3. O n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI prevê que, por deliberação da Assembleia Municipal, pode ser fixada uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de até €20, €40 e €70 para, respetivamente, 1, 2 ou 3 dependentes a cargo;
4. Nos termos do n.º 19 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - incentivos à reabilitação urbana - cabe aos Municípios a definição do âmbito e alcance das isenções de IMI e IMT aí previstas;
5. Nos termos dos n.ºs 14 do art.º 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2017, com efeitos na liquidação que será feita em 2018:

*1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de **0,30%** para os prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;*

2. A redução da taxa de IMI destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário, em:

a) € 20 para 1 dependente a cargo;

b) € 40 para 2 dependentes a cargo;

c) € 70 para 3 dependentes a cargo.

3. Nos termos e para os efeitos do n.º 19 do artigo 71º – Incentivos à Reabilitação urbana - do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF):

a) Isentar de IMI os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação nos termos da respetiva estratégia de reabilitação do Município, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, conforme disposições do n.º 7 do artigo 71º do EBF;

b) Isentar do Imposto Municipal sobre Transações as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na “área de reabilitação urbana”, conforme disposições do n.º 8 do artigo 71º do EBF. Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

O Senhor Vereador João Cepa, no uso da palavra, referiu: “Verifica-se um aumento da receita do IMI desde 2013, porque não reduziu a taxa para o mínimo legal em 2014? Pois manteria a mesma receita que tinha nos anos anteriores. Porquê no último ano do mandato?”-----

O Senhor Presidente, em resposta, referiu: “Fomos fazendo a redução gradualmente, ano após ano, à medida que tínhamos a certeza da estabilização da receita. Não quisemos arriscar, foi uma opção política. O certo é que fomos sempre reduzindo a taxa, desagravando as famílias esposendenses.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

03.02.07 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atendendo às disposições contidas na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 106.º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha para 2018 o valor fixado nos anos anteriores, ou seja, de 0,25%.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

03.02.08 – IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“De acordo n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26, do mesmo diploma legal, “A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”.

Assim, PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, relativa aos rendimentos do ano de 2018.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador João Cepa colocado algumas questões, às quais o Senhor Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Este é o exemplo evidente de que o discurso do presidente da câmara é um e a prática é outra.*

Apesar de falar constantemente em "alívio fiscal" aos munícipes e de alegar não poder baixar mais os impostos, mesmo que quisesse, dando como exemplo o IMI e a Derrama, a verdade é que se a autarquia se quisesse baixar de facto a carga fiscal sobre os esposendenses poderia fazê-lo precisamente naquilo que é a sua participação no IRS, tal como já fazem mais de metade dos municípios portugueses, mesmo aqueles que não têm uma situação financeira tão favorável como tem Esposende.

Na verdade, se no passado o Município nunca teve condições para baixar a sua percentagem de participação no IRS face ao volume total de receitas, hoje já pode e deve fazê-lo, não só para ajudar as famílias residentes, como para ter mais um factor de atratividade para a fixação de população no concelho.

O argumento apresentado pelo presidente da câmara de que baixar a participação no IRS seria estar a ajudar os mais ricos, é verdadeiramente ridícula. Aliás, percebe-se do seu discurso que faz uma tremenda confusão entre incentivos fiscais e apoios sociais. Nenhum imposto municipal está ou pode estar associado a critérios sócio-económicos: quando baixa, baixa para todos; quando aumenta, aumenta para todos. Por esse prisma, baixar a taxa do IMI também é favorecer quem mais paga, ou seja, quem tem mais património.

Só posso lamentar que o Executivo não tenha aceiteado a minha proposta de baixar a participação do IRS para 2,5%, devolvendo às famílias esposendenses cerca de 500 mil euros, receita que seria compensada com a redução de 500 mil euros de despesas com publicidade e trabalhos gráficos. Na verdade, por aqui se vê quais são as verdadeiras prioridades da atual presidência.

Neste sentido VOTO CONTRA a proposta de uma participação de 5% no IRS, porque é penalizador para os esposendenses, porque tínhamos assumido que reduziríamos essa participação para 2,5% caso vencêssemos as eleições e porque é incoerente com o discurso do presidente da câmara, que apregoa o "alívio fiscal", mas que não o pratica."-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi também apresentada a seguinte declaração de voto: *"Na política, como na vida, não vale tudo e deve haver coerência.*

A falta de coerência ou revela desconhecimento, ou, mais grave, má fé.

O senhor Vereador João Cepa, propõe uma redução do valor da participação do Município em sede de IRS, de 5, para 2,5% e, alega que a prática municipal e do Presidente da Câmara é distinta, senão mesmo contrária, ao discurso.

Ora, em abono da verdade, não podemos estar mais em desacordo e, só mesmo por uma daquelas duas razões é que este pode ser o discurso do senhor Vereador João Cepa.

Antes de mais, ele, enquanto foi Presidente de Câmara, e foi-o durante 3 mandatos, mesmo tendo sempre defendido que as contas da Câmara Municipal, ao tempo, estavam equilibradas e de boa saúde, nunca prescindiu desta participação no IRS, mesmo quando ela lhe foi proposta pelo então Vereador do PS João Nunes. Agora o que mudou foi que não está no poder mas sim na oposição e, por isso, tudo pode prometer ou propor, pois não vai ter de se executar.

Mas, e muito mais importante, importa ter presente que o Município de Esposende é, dos 308 do país, um dos que é fiscalmente mais atrativo, quer para os seus residentes, quer para captar novas famílias ou novos investimentos.

O senhor Vereador não deveria esquecer que Esposende é dos municípios que mais apoia as famílias, seja através de programas de apoio social nas áreas da infância, para os quais disponibiliza um considerável volume de recursos, seja ao nível da ação social em geral, seja no fornecimento e participação nas refeições, no fornecimento de livros, nos apoios às Associações de Pais e Encarregados de Educação e respetivas atividades, seja no apoio ao suporte dos encargos com os transportes escolares, às refeições do Pré-Escolar e às Bolsas de Estudo atribuídas a quem as merece e a quem delas mais carece.

O senhor Vereador não deveria esquecer que Esposende é dos municípios com maior atratividade fiscal, seja porque é um dos poucos que pratica a taxa mais reduzida do IMI, seja porque os agregados familiares com filhos beneficiam de descontos neste imposto no valor de 20€, 40€ e 70€ para quem tenha 1, 2 e 3 ou mais filhos, respetivamente, seja porque é dos municípios em que o valor das taxas a pagar à Câmara Municipal e às empresas municipais é o mais baixo.

Não é possível investir, ter políticas sociais ativas e dinamizar o município abdicando de todas as receitas. Nunca foi, não é hoje, nem nunca será, pelo que defendemos a proposta como sendo a mais justa para a população de Esposende.”-----

Às 12h30m, a Câmara deliberou, por unanimidade, prolongar o período da reunião, mais deliberou alterar a Ordem de Trabalhos, avançando de imediato para o período de Intervenção do Público e de seguida para os assuntos referentes às empresas municipais.

08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Dando cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, deu-se a palavra ao público presente, tendo verificado a inscrição do Senhor Manuel Hermenegildo, do Senhor Óscar Viana e do Senhor Fernando Losa, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as seguintes intervenções, pela ordem de inscrição:

O Senhor Manuel Hermenegildo referiu que havia já alertado anteriormente para o problema na Avenida da Igreja das Marinhas que parecia já estar resolvido, só tinha pena que não tivesse sido resolvido antes. Questionou o Senhor Presidente sobre a intervenção na Escola Secundária Henrique Medina, para quando estavam previstas as obras, pois os funcionários já tinham encaixotado as coisas mas ainda não sabiam quando iam começar as obras.

Pelo Senhor Presidente foram prontamente prestados os devidos esclarecimentos, tendo alertado para o facto de ninguém ter dado instruções aos funcionários da Henrique Medina para encaixotar nada, havia procedimentos a cumprir, apenas tinha sido anunciado o projeto de requalificação e ia agora ser lançado o concurso, para posteriormente se avançar com a empreitada.

Seguidamente interveio o Senhor Óscar Viana tendo colocado três questões: uma relativamente ao Clube Náutico de Fão e ao problema existente com as águas pluviais, que em altura de cheias tornam aquela zona intransitável; a segunda sobre a situação da demolição do Restaurante Conchinha; e por último a questão dos barracões construídos pelo Restaurante Corta-Mar e a falta de fiscalização por parte da Câmara Municipal. Mais solicitou ao Senhor Presidente, que lhe fosse agendada uma reunião com urgência.

O Senhor Presidente prestou todos os esclarecimentos às questões colocadas, tendo ainda informado o munícipe, que iria ficar agendada uma reunião, tal como solicitado.

Por último, interveio o Senhor Fernando Losa que colocou diversas questões de interesse pessoal, tendo o Senhor Presidente se comprometido a agendar uma reunião, para que lhe

fossem prestados todos os esclarecimentos devidos.-----

06 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:_____

06.01 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 2651/EAmb/17, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM onde é proposto como fiscal único a “Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC”. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte.-----

Colocado ao assunto à discussão, o Senhor Vereador João Cepa interveio, apenas para desejar as maiores felicidades e sucessos ao novo Conselho de Administração.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ENVIAR A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DESIGNAR A SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, INSCRITA COM O N.º 148 NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E NA CMVM COM O N.º 20161459, REPRESENTADA POR MARIA MANUELA ALVES MALHEIRO, COMO FISCAL ÚNICO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, por se encontrar legalmente impedido.-----

06.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. PARA O ANO DE 2018 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 2822/EAmb/17, de 29 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Assunto: Aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional da EAmb – Esposende Ambiente, EM para o ano de 2018

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.a de que a Assembleia Geral Universal da Esposende Ambiente, em sua reunião de 29 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional da EAmb – Esposende Ambiente, EM para o ano de 2018.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

06.03 – CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 2823/EAmb/17, de 29 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Assunto: Contrato – Programa para a Prestação de Serviços de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Esposende para o ano de 2018 - Proposta

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.a de que a Assembleia Geral Universal da Esposende Ambiente, em sua reunião de 29 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a Eamb – Esposende Ambiente, EM – Sociedade Unipessoal, Lda para a Prestação de Serviços de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Esposende para o ano de 2018, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, por se encontrar legalmente impedido.

-----**06.04 – CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 2824/EAmb/17, de 29 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Assunto: Contrato – Programa para a Prestação de Serviços de execução de tarefas de Gestão do Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema de Águas Pluviais na área do Município de Esposende para o ano de 2018 - Proposta

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.a de que a Assembleia Geral Universal da Esposende Ambiente, em sua reunião de 29 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a Eamb – Esposende Ambiente EM – Sociedade Unipessoal, Lda para a Prestação de Serviços de execução de tarefas de Gestão de Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema de Águas Pluviais na área do Município

de Esposende para o ano de 2018, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, por se encontrar legalmente impedido.-----

06.05 – RELATÓRIO DE GESTÃO – 1º SEMESTRE 2017 – PARA CONHECIMENTO.-

Foi presente em reunião o ofício n.º 2657/EAmb/17, de 16 de novembro, com o seguinte teor:
“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 15 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão relativo ao 1.º semestre de 2017, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EEM: ____

07.01 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EEM - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 151/SAF/2017, datado de 30 de novembro de 2017, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é proposto reconduzir a sociedade RSM & Associados, S.R.O.C., Lda, como Fiscal Único da entidade Esposende 2000 EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado ao assunto à discussão, o Senhor Vereador João Cepa interveio, apenas para desejar as maiores felicidades e sucessos ao novo Conselho de Administração.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ENVIAR A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DESIGNAR A SOCIEDADE RSM & ASSOCIADOS, INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS COM O N.º 21 E NO REGISTO DE AUDITORES DA CMVM COM O N.º 20161380, REPRESENTADA POR CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO COMO FISCAL ÚNICO DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

07.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 PARA O ANO DE 2018 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 150/SAF/2017, datado de 30 de novembro de 2017, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício económico de 2018, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07.03 – CONTRATO-PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS DA ESPOSENDE 2000 PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 149/SAF/2017, datado de 30 de novembro de 2017, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada proposta do Contrato-Programa para o desenvolvimento dos projetos sociais, para o ano de 2018, a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., tendo por objeto o cumprimento do disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2018

E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----
Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

07.04 – TARIFÁRIO PARA ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS SOB A GESTÃO DA ESPOSENDE 2000 PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 148/SAF/2017, datado de 29 de novembro de 2017, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta de tarifário para acesso aos serviços prestados nos equipamentos sob gestão da empresa, para o ano de 2018. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2018 DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

03.02.09 – ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, QUANDO CONEXAS A QUALQUER ATIVIDADE ECONÓMICA – ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Se encontra em revisão o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade;
- A isenção de taxas pela ocupação de espaço público e publicidade já vigorou para o ano de 2017;

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e de publicidade previstas nos artigos 31º, 34º, 35º, 36º, n.º 1 e n.º 4 do 37º e 39º-A do capítulo V do Anexo 8 da Tabela de Taxas e Preços Municipais, no período entre 1 de janeiro de 2018 e até aprovação e entrada em vigor do referido Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, sendo a estimativa de despesa fiscal de 4.500,00€.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Pelo Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"VOTO A FAVOR da proposta, mas não posso deixar de sublinhar o facto de não ser referido como objetivo da mesma o apoio às atividades económicas, tal como é habitualmente anunciado, mas sim o facto de estar em revisão o Regulamento Municipal do Espaço Público e Publicidade.*

Em abono da verdade, apesar de não o admitir, a Câmara Municipal não tem cobrado estas taxas porque não o pode fazer, visto o Código Regulamentar do Município não cumprir desde 2013 a lei habilitante, razão porque foi preparada uma revisão nessa altura que nunca chegou a ser aprovada.

Aproveito também para chamar a atenção do Município para o fenómeno recente das esplanadas que não são mais do que ampliações permanentes de estabelecimentos para o espaço público. Querem-se medidas de apoio ao comércio, mas também se quer justiça no tratamento dos comerciantes. O Município permitir a ampliação de um estabelecimento, a título permanente, para o espaço público, sem custos, não é justo para os comerciantes que pagam rendas."-----

03.02.10 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/11/2017 E 03/12/2017 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 325/APV/2017 de 04 de dezembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal.

Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das "Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 13/11/2017 e 03/12/2017", a qual se anexa." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02.11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA NAS OBRAS A REALIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - DECISÃO DE CONTRATAR - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 324/APV/2017 de 30 de novembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I - Enquadramento Legal

1 - Atendendo ao disposto no artigo 50.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE para 2017), os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

2 - A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, no quadro do mesmo ministério ou de serviços partilhados de que beneficie o serviço com competência para contratar.

3 - O disposto no presente artigo é aplicável às autarquias locais, com as devidas adaptações, no que respeita à competência para tomar decisão de contratar, nos termos a definir no Decreto-lei de execução orçamental.

II – Prestação de Serviços a Contratar

1 - A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **“Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança nas Obras a Realizar pela Câmara Municipal de Esposende”** remete-se, nos termos do número 2 do artigo 50.º da Lei n.º 42/2016 (LOE para 2017) a presente informação para obtenção da decisão de contratar do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 - Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 - O valor estimado do contrato em causa é de **€ 19.800,00** (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **12 (doze) meses**.

5 - Uma vez que a despesa não terá execução financeira no corrente ano, está será cativa em janeiro, por conta do orçamento da despesa de 2018.

6 - Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por **“Ajuste Direto Regime Geral”**, com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é **“Sepri MT – Medicina no Trabalho, Lda.”**

7 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer favorável acerca da decisão de contratar relativamente à celebração do contrato de **“Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança nas Obras a Realizar pela Câmara Municipal de Esposende”**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA NAS OBRAS A REALIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA E UMA VEZ QUE A DESPESA NÃO TERÁ EXECUÇÃO FINANCEIRA NO CORRENTE ANO, SERÁ CATIVO EM JANEIRO POR CONTA DO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2018.-----

03.02.12 – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DAS ÁGUAS DO NORTE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, informação da Divisão de Serviços Financeiros, com o seguinte teor:
“O Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal e constituiu a sociedade Águas do Norte, SA, atribuindo-lhe, em exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do referido sistema multimunicipal, que resulta da agregação de vários sistemas existentes, agora extintos, entre os quais o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril.
O Município de Esposende detinha na Águas do Noroeste, SA uma participação social de €1.013.020,00, correspondente a 1.013.020 ações ao valor nominal de € 1,00 cada, sendo que, à data da sua extinção, apenas se encontrava realizado o montante de € 700.000,00.
Com a criação da empresa Águas do Norte, SA, a participação do município no capital social é idêntica à participação que detinha nas Águas do Noroeste, SA, isto é, uma participação no valor de € 1.013.020,00, correspondendo a 0,91% do total do capital social das Águas do Norte, SA, mantendo-se o montante realizado.
Neste momento encontra-se por realizar o montante de € 313.020,00, correspondente a 313.020,00 ações da categoria A, no valor nominal de €1,00.
Tendo em conta a obrigatoriedade do registo, na nossa contabilidade, da totalidade do capital social subscrito, implicando o registo do montante por realizar como uma dívida do município a terceiros, e face à pouca representatividade que a não realização do capital social representará na totalidade do capital social das Águas do Norte, SA, deixa-se à consideração superior propor à sociedade Águas do Norte, SA a transmissão dessas ações, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.01.01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**04.01.01.01 – PROJETO DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE MEDINA – ESPOSENDE” – ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 257/DOM/2017, de 30 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, com o seguinte teor:

“No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª datado de 22.11.2017 e nos termos do artigo 36.º do Código de Contratação Pública (CCP), anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008 de 29/01, venho pela presente, submeter à consideração de V.ª Ex.ª a decisão de contratar, como órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato, estimado em 2.142.000,00€ (dois milhões cento e quarenta e dois mil euros).

De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, submete-se à consideração de V.ª Ex.ª a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, bem como a aprovação das peças do procedimento que consistem no programa de procedimento à apresentação de proposta e o caderno de encargos, de acordo com alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP.

Para efeitos do Art.º 67 do CCP, proponho para Júri do presente concurso, o Eng.º Civil João Manuel da Silva Leite, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil Durval Batista Morgado, Técnico Superior, e o Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Técnico Superior como membros efetivos, Dr. Nuno Miguel Vicente Capitão, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros e Dra Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Técnica Superior.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, BEM COMO NOMEAR O JÚRI PROPOSTO.

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:**04.01.02.01 – “48/16 – BENEFICIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONCELHO – 1ª FASE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 236/DOM/2017, de 07 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 27 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição

corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.02 – “22/17 – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 237/DOM/2017, de 07 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 27 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.03 – “17/17 – BENEFICIAÇÃO DA RUA NOVA DO CALVÁRIO – CURVOS” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 238/DOM/2017, de 07 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 27 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS

TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.04 – “7082/2017 – AVENIDA DA PRAIA – APÚLIA” – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 247/DOM/2017, de 21 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 15 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como pode a caução ser liberada na percentagem de 90%. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.05 – “71/16 – BENEFICIAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO – GEMESES” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 248/DOM/2017, de 21 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 17 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.06 – “16/16 – BENEFICIAÇÃO E REPERFILAMENTO DE ARRUAMENTOS EM APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 249/DOM/2017, de 21 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 27 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.--

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS:_____

04.01.03.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – SEPS2010013” – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 242/DOM/2017, de 20 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 07 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.03.02 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – SEPS2011126” – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 243/DOM/2017, de 20 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 07 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com

os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.03.03 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – SEPS2013001” – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 244/DOM/2017, de 20 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 07 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.03.04 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – SEPS2013004” – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 245/DOM/2017, de 20 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 07 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.03.05 – “46/09 – ARRANJOS EXTERIORES DA HABITAÇÃO SOCIAL DE GÓIOS - MARINHAS” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 252/DOM/2017, de 22 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 10 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.01.04– LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.01.04.01 – 23/14 – BENEFICIAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DA MORENA – FORJÃES” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 251/DOM/2017, de 22 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º e 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PARTICULARES:**04.02.01 – CADUCIDADES:****04.02.01.01 - PROCESSO N.º 250/2001 – CONSTRUÇÕES VIANAZENDE, LDA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55665/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

04.02.01.02 - PROCESSO N.º 256/2001 – CONSTRUÇÕES VIANAZENDE, LDA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/29835/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

04.02.01.03 - PROCESSO N.º 116/2015 – MARISA BELINHO PONTES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/19118/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do

licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.04 - PROCESSO N.º 251/2001 – BARCA DO LAGO PINHOS, SA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55655/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.05 - PROCESSO N.º 252/2001 – BARCA DO LAGO PINHOS, SA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55685/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES

APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.06 - PROCESSO N.º 254/2001 – BARCA DO LAGO PINHOS, SA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55675/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.07 - PROCESSO N.º 257/2001 – BARCA DO LAGO PINHOS, SA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55715/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de novembro de 2017, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“VOTO CONTRA a proposta de ratificação por a mesma provar que a Câmara Municipal, nomeadamente o seu presidente, continua a persistir, apesar de já ter sido alertado, num conjunto de violações do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia (RFAJF), a saber:*

- 1. Os apoios concedidos às Juntas de Freguesia não se enquadram em nenhum dos apoios previstos no Art.º 5º do RFAJF. Estas intervenções só poderiam ser realizadas pelas Juntas de Freguesia após a celebração de protocolos de delegação de competências, os quais deveriam especificar os apoios concedidos.*
- 2. Na documentação apresentada não é feita prova de que foi cumprido o previsto nos artigos 7º, 9º, nº1 do Art.º 10º e nº1 do Art.º 11º, respetivamente, a emissão de parecer prévio favorável dos serviços competentes; a apresentação de prova por parte das Juntas de Freguesia da situação regularizada junto da autoridade tributária, Segurança Social e Município de Esposende; prova de que os pedidos foram apresentados com a antecedência mínima de 15 dias; e apresentação de requerimento contendo os elementos exigidos pelo regulamento.*
- 3. Os pedidos não foram sujeitos a apreciação e aprovação em reunião da câmara municipal, violando assim o nº2 do Art.º 10º.*
- 4. Consta-se que apesar do nº4 do Art.º 10º prever que apenas em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente poder aprovar os pedidos de apoio, esta é a metodologia utilizada habitual e regularmente, numa clara violação do regulamento em vigor.*
- 5. O mesmo nº4 do Art.º 10º determina também que quando os pedidos de apoio são*

autorizados pelo presidente, os mesmos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Ora também aqui houve violação do regulamento.

Importa realçar que mais uma vez o presidente da câmara não pode responsabilizar, mesmo que injustamente, vereadores do mandato anterior por este *modus operandi*. ”-----

05.01.02 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, para fazer face à reparação urgente do camião daquela União de Freguesias.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 3.411,23€ (três mil quatrocentos e onze euros e vinte e três cêntimos).
- A concessão do apoio financeiro destina-se à reparação de um equipamento da União de Freguesias indispensável à persecução do interesse público, nomeadamente, entre outras, na conservação dos espaços verdes, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 3.411,23€ (três mil quatrocentos e onze euros e vinte e três cêntimos), correspondente ao valor da reparação do camião, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.” Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA,

CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, ATÉ AO VALOR DE 3.411,23€ (TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AO VALOR DA REPARAÇÃO DO CAMIÃO.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2017/3241, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"VOTO CONTRA por se tratar do apoio a uma despesa corrente da Junta de Freguesia.*

A Câmara Municipal apoiar financeiramente a reparação de uma viatura de uma Junta de Freguesia, para além de abrir um precedente que poderá ter dificuldade em gerir no futuro, é um mau princípio.

A disponibilidade financeira do Município para apoiar as Juntas de Freguesia deve ser canalizada para os investimentos e não para as despesas correntes."-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião pedido de subsídio apresentado pela Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende onde é solicitado a atribuição de um subsídio para a realização da Festa de Natal dos trabalhadores do Município. Fica arquivado o original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO NOS TERMOS PROPOSTOS E NO VALOR DE 7.500,00€ (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS), À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2017/3242, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE – PARA CUSTEAR A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO PADRE SÁ PEREIRA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Vereador Dr. Rui Losa, com o seguinte teor:
"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres

e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da já referida Lei.

A Associação Desportiva de Esposende remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa a reabilitação de instalações desportivas - substituição do sistema de iluminação no estádio padre Sá Pereira que se cifra em 16.977,60€. De referir, o contrato efetuado com IPDJ, através da aprovação da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) que visa a substituição dos projetores existente de carga pela colocação de projetores de tecnologia LED, o que possibilitará uma melhoria da eficiência energética e a redução de consumo energético.

Segue os valores discriminados, da candidatura aprovada e investimento:

1. O valor orçamentado, inerente à candidatura aprovada, tem um valor de 21.120,00€+IVA, num total de 25.977,60€;
2. A participação financeira aprovada, no âmbito da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), do IPDJ, é de 9.000,00€;
3. O valor remanescente à participação financeira da candidatura aprovada é de 12.120,00€ + IVA, num total de 16.977,60€;

A iluminação existente no estádio padre Sá Pereira, não é energeticamente eficiente traduzindo-se num peso económico significativo na fatura energética da Associação Desportiva de Esposende.

O principal objetivo da intervenção é a redução e consumo de energia elétrica, com a consequente redução dos custos, referente à iluminação do campo de jogos.

Assim, **PROponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.977,60€, para substituição do sistema de iluminação no estádio padre Sá Pereira." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO NOS TERMOS PROPOSTOS E NO VALOR DE 16.977,60€ (DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2017/3243, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.03 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO - APOIO AO EMPREENDEDORISMO, FORMAÇÃO E EMPREGO, INOVAÇÃO E PROMOÇÃO EMPRESARIAL - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Fundada em 1994, a ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, é na atualidade a única entidade representativa do concelho empresarial do concelho de

Esposende, tendo valências em diferentes campos de atuação, como são exemplo o fomento ao investimento empresarial, a formação e a promoção e dinamização comercial.

Com 23 anos de história, e mais de 1.750 associados inscritos, dos quais cerca de 820 mantêm uma ligação efetiva na atualidade, a ACICE tem-se revelado imprescindível para o desenvolvimento socioeconómico do concelho de Esposende, bem como para a sua afirmação como destino turístico de excelência, com capacidade de atração e fixação empresarial.

Na vanguarda de um associativismo empresarial defensor de uma cultura empresarial dinâmica, e de uma economia competitiva e sustentável, a ACICE tem assumido um posicionamento singular em termos de representação, defesa e promoção dos interesses económicos, sociais, profissionais e culturais dos seus associados e do concelho de Esposende.

Considerando,

Que os custos associados à sua estrutura são em parte suportados pelas quotizações dos seus associados, e pelo financiamento de projetos desenvolvidos no âmbito da implementação de programas nacionais e comunitários de apoio às atividades empresariais e à qualificação dos recursos humanos.

Que existe um significativo número de ações, projetos e iniciativas que têm vindo a ser realizadas em parceria com o Município, como são exemplo as sessões de informação e esclarecimento, os eventos de animação comercial, os projetos de desenvolvimento empresarial, assim como a formação profissional e emprego, com encargos assumidos pela ACICE.

Que o Município pretende reforçar o investimento na criação de condições que proporcionem o desenvolvimento económico, em especial nas áreas de apoio ao empreendedorismo, atração de investimento, emprego, inovação e promoção empresarial.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as condições presentes no Acordo de Cooperação – “Apoio ao empreendedorismo, formação e emprego, inovação e promoção Empresarial”. Seguem-se data e assinatura. -----

Foi ainda presente o Acordo de Cooperação. -----

Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2017/3244, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Este apoio à Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende não é mais do que a atribuição de um subsídio ordinário à atividade regular da associação, sendo atribuído pelo 3º ano consecutivo e envolvendo valores muito significativos. Trata-se de uma opção política da qual discordo, não porque esteja em causa a importância da atividade da associação, mas porque confere um tratamento de desigualdade comparativamente a outras associações/instituições concelhias.

Na verdade, se o Município entende que deve apoiar através da atribuição de um subsídio ordinário a ACICE, então também deverá fazê-lo com outras associações representativas de

outros sectores empresariais, nomeadamente a Pesca e a Agricultura, o que não acontece. Por outro lado, com a atribuição de um apoio financeiro anual tão significativo à ACICE é no mínimo exigido que o Município reavalie os apoios atribuídos a outras instituições, como por exemplo às corporações de bombeiros, e equacione seriamente a atribuição de um subsídio ordinário anual às instituições sociais do concelho.

É fundamental que a Câmara Municipal tenha critério na atribuição de apoios, sob pena de poder ser acusada de tratamento desigual das instituições, e de o fazer de acordo com critérios políticos ou de amizade entre responsáveis.

Contudo, VOTO CONTRA esta proposta, principalmente porque deixa muitas dúvidas quanto à sua legalidade, uma vez que se trata da proposta de aprovação de um Acordo de Cooperação para a realização de projetos e atividades que... já foram realizadas."-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 13 horas e 55 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Antónia Manuela de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

